

OFÍCIO MENSAGEM 07/2010.

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre a manutenção e o pagamento de plano de assistência à saúde por servidor público aposentado ou em gozo de licença ou afastamento não remunerados.

Este projeto vem atender aos pedidos de servidores inativos e licenciados para que o Município intermedeie o pagamento dos planos de assistência à saúde do qual integram pelo vínculo com a Administração Pública.

Como estes servidores não recebem os seus vencimentos pelo Município, não é possível fazer o desconto diretamente da folha de pagamento, sendo, portanto, necessária a criação de uma conta específica para o recolhimento do valor a ser transferido à administradora do plano, bem como a definição de procedimentos próprios para a realização dessa operação.

Por estas razões, solicito dessa Egrégia Casa a apreciação e a aprovação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordialmente,



ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 05/FEV/2010 15:12 000165